



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 180

Concede pensão à RUTH CUNHA LOPES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:


Art. 1º. Fica concedido pensão por morte à RUTH CUNHA LOPES, em virtude do falecimento de seu cônjuge ELOY BAPTISTA LOPES, funcionário aposentado com base nos artigos 216 e 218 da Lei Complementar nº 018/92, a contar de 18 de setembro de 1993.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de setembro de 1993


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


PAULO SÉRGIO ALIBERTI
Secretário de Administração
UMUARAMA, 28 de setembro de 1993
DIVISÃO DE COMISSÃO

Diário Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Rec. Hum. Obto.

DECRETO N.º 180

Concede pensão à RUTH CUNHA LOPES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de

suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º. Fica concedido pensão por morte à RUTH CUNHA LOPES, em virtude do falecimento de seu cônjuge ELOY BAPTISTA LOPES, funcionário aposentado com base nos artigos 216 e 218 da Lei Complementar nº 018/92, a contar de 18 de setembro de 1993.

Art. 2.º. Revogar-se as disposições em contrário. PAGO MUNICIPAL, aos 20 de setembro de 1993

ANTONIO ROBERTO FILHO

Prefeito Municipal

REGISTRO ALBERTO DE A. N.º 5.831

| |
|--|
| PUBLICADO NA TRIBUNA DO POVO DE 17/10/1993 N.º 5.831 UMUARAMA, 18/10/1993 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO |
|--|